



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

EDITAL Nº 97/2023

(Regularização Fundiária – REURB – Alphaville II – Processo Administrativo nº 51/2023)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas na Lei federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 518/2023, na forma da Lei e através da Divisão de Habitação e da Procuradoria do Município, **FAZ SABER QUE:**

I. Ficam **NOTIFICADOS** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALPHAVILLE (II)**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 1.956 do Serviço de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR.

DO NÚCLEO

II. **Núcleo Urbano Alphaville II**, localizado neste Município, que pertence à matrícula nº 1.956, de propriedade de Anibal Lopes, Arminda de Oliveira Lopes e Paulo José Silveira, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

II.1. Com área total a regularizar de 3.291,35 m², tendo a concentração de 10 lotes, sendo 08 lotes aderentes e 02 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 20 pessoas.

II.2. O referido núcleo é atendido pela Rua João Leopoldino de Souza, assim como Rua Projetada B, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único, da Lei federal nº 13.465/2017.

II.3. Quadro de áreas:

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 1.956	78.600,00 m ²
Área dos lotes aderentes	2.085,85 m ²
Área dos lotes titular tabular	608,30 m ²



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

Área de ruas a regularizar	597,20 m ²
Área total da REURB	3.291,35 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

III. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- 1) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- 2) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- 3) Energia elétrica pública e residencial;
- 4) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- 5) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- 6) Transporte escolar cedido pelo município;
- 7) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

IV. Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º, da Lei nº 13.465/2017.

IV.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º, do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 1.956, de propriedade de Anibal Lopes, Arminda de Oliveira Lopes e Paulo José Silveira;

IV.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º, do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 1.956, de propriedade de Anibal Lopes, Arminda de Oliveira Lopes e Paulo José Silveira;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

Gabinete do Prefeito Procuradoria do Município

Matrícula nº 11.700, de propriedade de Antero Teixeira, Cirlene Maria Teixeira Bento e Isaias da Costa Bento, Carla Kariana Teixeira Malaquias e Silvio Nei Inocencio Malaquias, Joel Antonio de Lima e Maria Joelma Malaquias de Lima;

Rua João Leopoldino de Souza, de propriedade do Município de São José da Boa Vista/PR;

DOS REQUERENTES

V. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ANÉDIA MARIA BARBOSA LOPES e NEILOR LUIZ LOPES
2.	MONIQUE FERNADES DA SILVA e RAFAEL ANDRONIC DA SILVA
3.	NEIDE MARIA LOPES
4.	NEIVA MARIA LOPES

DAS IMPUGNAÇÕES:

VI. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital por meio eletrônico no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura do Município, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na **Divisão de Habitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR**, endereçada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Divisão de Habitação e pela Procuradoria do Município, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

VI.1. As controvérsias surgidas no âmbito desta REURB envolvendo os particulares e a Administração Pública serão dirimidas pela Câmara Administrativa de Conciliação e Mediação instituída pelo Decreto nº 517/2023.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

Gabinete do Prefeito Procuradoria do Município

VI.2. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da Procuradoria do Município.

VI.3. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023. *63º da Emancipação Política do Município.*

FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO
Diretora da Divisão de Habitação

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município

***PUBLICADO**
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
CNPJ: 76.694.132/0001-22,
Data Publicação: 30/10/2023, Ano XII, nº 2888 Pagina: 269-270
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

**Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município**

EDITAL 97/2023

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

Gabinete do Prefeito
Procuradoria do Município

EDITAL 97/2023

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

